



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

LEI Nº 989 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento no exercício de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo de Lagoinha autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0012.2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação – R\$8.000,00.

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Adicional será utilizada anulação parcial de dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0012.1.019 INVESTIMENTOS – CÂMARA MUNICIPAL 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$8.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. e

Lagoinha, 15 de Agosto de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.**

MILENA SIBELLE LEITE VITERBO
Secretária Municipal de Administração